Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 1601.a 1611 7

LEI Nº 1.041, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.969.

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ DE MATERIAIS INTEGRANTES DE TRECHO DE RÊDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar, à COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ, os materiais abaixo discriminados e integrantes de trecho de rêde de iluminação pública, de acôrdo com o Desenho S.J. 2665 que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei:

5 braços de iluminação pública, modêlo Paulista, de ferro galvanizado, tubo de 2" de diâmetro, para fixação em postes, projeção de 3 metros;

5 luminárias com soquete base E-40 para lâmpadas a vapor de mercúrio de 250 e 400 watts "PADLA";

5 transformadores de dispersão elevador de 127/220 volts, para lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts de alto fator de potência;

2 cintas de ferro galvanizado de 9 1/2";

6 cintas de ferro galvanizado de 10";

2 cintas de ferro galvanizado de 10 1/2";

10 parafusos francês de 5/8" x 2 1/4";

5 parafusos francês de 5/8" x 1 3/4";

35 metros de cabo de 2 condutores de cobre nº 10 AWG - 600 volts;

5 lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts; e

5 interruptores foto sensível de 5 A, 127 v tipo C-1T "Ilumatic".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expedien
te da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de
mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no lo--
cal de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administra-
ção e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

em 8 de setembro de 1.969.

À

COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ

SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO

WILSON STROSE, abaixo assinado, Prefeito Municipal de BIRIGUI, devidamente autorizado pela LEI NUMERO 1.041, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.969, declara pela presente que faz doação à COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ de um trecho de rêde de iluminação pública, para possibilitar o aumento de 1.825 watts na iluminação pública daquela localidade. O trecho em aprêço foi construido de acôrdo com o padrão adotado pela Companhia e obedece as especificações constantes no Desenho S.J.2665.

Item	Quantidade	Discriminação
1	5 pç	Braços de iluminação pública, modêlo Paulista, de ferro galvanizado, tubo de 2" de diâmetro, fixação em postes, projeção de 3 metros;
2	5 pç	Luminárias com soquete base E-40 para lâmpadas a vapor de mercúrio de 250 e 400 - watts "PADLA";
3	5 pç	Transformadores de dispersão elevador de 127/220 volts, para lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts de alto fator de potência;
4	2 pç	Cintas de ferro galvanizado de 9 1/2";
5	6 pç	Cintas de ferro galvanizado de 10";
6	2 pç	Cintas de ferro galvanizado de 10 1/2";
7	10 pç	Parafusos francês de 5/8" x 2 1/4";
8	5 pç	Parafusos francês de 5/8" x 1 3/4";
9	35 mt	Cabo de 2 condutores de cobre nº 10 AWG - 600 volts;
10	5 pç	Lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts;
11	5 pç	Interruptores foto sensível de 5 A, 127 v tipo C-1F "Ilumatic".

A presente doação está avaliada em NCr$ ------ 1.927,40 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), inclusive despesas de execução, transportes, fretes e outras despesas.

Declara, finalmente, que fazendo a presente -

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

presente doação expontâneamente à COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ, transmite-lhe a propriedade dos referidos materiais, podendo fazer dos mesmos o uso que lhe convier.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal